



CONBRAN2026

XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO

12 – 15 DE MAIO | CURITIBA – PR

REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

A Comissão de Trabalhos Científicos estabelece as normas para a submissão e os critérios de aprovação para o CONBRAN 2026.

CAPÍTULO I DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Art. 1º - Poderão ser inscritos trabalhos caracterizados como investigativos, descritivos, revisões de literatura e relatos de experiência, no formato de resumo e elaborados em conformidade com as orientações deste regulamento.

Art. 2º - As inscrições de trabalhos poderão ser realizadas no período de **26 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025** **14 de janeiro de 2026**, exclusivamente de forma online, por meio do site <https://conbran.com.br/>.

Art. 3º - A inscrição dos trabalhos deverá ser efetuada na área temática mais adequada ao seu respectivo conteúdo. Trabalhos submetidos em área temática equivocada ou fora das normas aqui estabelecidas serão automaticamente recusados.

As áreas temáticas são as definidas pelos Eixos do CONBRAN 2026:

- EIXO 1: Nutrição, sistemas alimentares e implicações para a saúde: políticas públicas, alimentação coletiva e sociobiodiversidade (Foco: Alimentação Coletiva, Saúde Coletiva, Políticas Públicas e Segurança Alimentar e Nutricional);
- EIXO 2: – Nutrição Aplicada ao Esporte, atividade física e estética: entre a tecnologia da IA e a humanização do cuidado (Foco: Nutrição Esportiva e Nutrição Estética);
- EIXO 3: Conectando as evidências e as inovações no cuidado dietético e nutricional na prática clínica (Foco: Nutrição Clínica);
- EIXO 4: Formação e Ética na Nutrição frente às transformações tecnológicas, climáticas e Inovação (Foco: Ensino, Pesquisa, Extensão e Ética Profissional)

Parágrafo único - Estudos cujo tema não esteja explícito no título e/ou na descrição do eixo temático deverão se enquadrar no eixo que mais se aproxime à abordagem do trabalho. Por exemplo, estudos relacionados à Fitoterapia podem ser incluídos no Eixo 1, caso vinculados à saúde coletiva, no Eixo 3, se apresentarem aplicabilidade na prática clínica ou no Eixo 4, se corresponderem a estudos que envolvam pesquisa básica e/ou experimental.



Art. 4º - Os trabalhos submetidos serão encaminhados para os avaliadores no formato duplo cego, de modo que autores e avaliadores não tenham conhecimento mútuo de suas participações. Para isso, as informações sobre autoria e Instituição de realização do trabalho serão omitidas pela Comissão Científica quando do referido encaminhamento.

Parágrafo único - Os dados institucionais e de autoria serão preenchidos em campo específico do formulário de submissão e os autores devem ter o cuidado de não incluir no texto do resumo qualquer informação que permita a identificação desses dados.

CAPÍTULO II **DOS CRITÉRIOS DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

Art. 5º- No momento da submissão do trabalho, deverá ser informado o endereço eletrônico completo de um dos autores do trabalho, que será designado como **AUTOR RESPONSÁVEL**. Esse autor será o interlocutor oficial para comunicações relativas ao trabalho submetido.

Art. 6º – Para submissão, pelo menos 1 (um) dos autores deverá estar inscrito no evento. O aceite do resumo está condicionado à efetivação do pagamento da inscrição de pelo menos 1 (um) autor, que será identificado como **AUTOR EXPOSITOR**. Para isso, o respectivo pagamento deverá ser realizado até o dia 27 de março de 2026, por meio do site do evento (<https://conbran.com.br/>). Sem a comprovação dessa condição, o trabalho não será incluído na exposição ou para as apresentações orais.

Art. 7º – Serão aceitos até 3 (três) trabalhos por autor inscrito no Congresso.

Art. 8º - Cada trabalho poderá ter até 6 (seis) autores.

Art. 9º - A correta grafia dos nomes dos autores, bem como a revisão ortográfica e gramatical do texto submetido, é de inteira responsabilidade dos autores. Após a efetivação da submissão, não serão permitidas correções ou alterações no conteúdo ou na identificação dos autores.

Art. 10 - Os trabalhos poderão ser redigidos em português, inglês ou espanhol, em conformidade com o capítulo III deste regulamento.

Art. 11 – Os trabalhos submetidos deverão ser inéditos no que se refere à sua apresentação em eventos científicos. No entanto, estudos previamente publicados em periódicos científicos ou apresentados em contextos acadêmicos formais (Trabalhos de Conclusão de Curso, programas institucionais de iniciação científica, extensão, monitoria ou similares) poderão ser submetidos, desde que atendam aos critérios de mérito estabelecidos para apresentação no CONBRAN 2026.





CONBRAN2026

XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO

12 – 15 DE MAIO | CURITIBA – PR

Parágrafo único – Nos casos em que o trabalho já tenha sido publicado em revista científica, recomenda-se que os autores verifiquem as políticas editoriais da revista quanto à divulgação pública dos resultados e, se necessário, procedam à requisição formal de autorização para apresentação.

Art. 12 - Os trabalhos fruto de estudos realizados com seres humanos ou animais, devem comprovar que foram aprovados ou por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou que tenham seguido as normas relativas à utilização humanitária de animais, com finalidade de ensino e pesquisa científica, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA). Essa informação deve estar explícita na seção de Métodos, incluindo o respectivo número do Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) ou o registro na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

§ 1º - Estão dispensados de comprovar a aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) os estudos/pesquisas caracterizados no artigo 1, da Resolução [CNS Nº 510/2016](#).

§ 2º - Nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos que se restrinjam à realização de entrevistas, sem risco de dano físico, psicológico ou constrangimento, será aceita a apresentação do **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)** assinado pelos participantes, em substituição à submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa. A mesma condição se aplica aos **relatos de experiência**, desde que devidamente caracterizados como atividades de caráter descritivo e não interventivo, assegurando-se que todos os envolvidos estejam cientes e de acordo com sua participação.

§ 3º - A falta de comprovação do solicitado no *caput* deste artigo, implicará a não aprovação do trabalho pelos avaliadores.

§ 4º - Autores estrangeiros de estudos envolvendo pesquisas em humanos ou animais devem consultar a legislação de seu país e citar no texto do resumo (na seção de métodos) a adequação às normas e princípios éticos aplicáveis, bem como a fonte desses. Recomenda-se adequação à Declaração de Helsinque (<http://www.wma.net/e/policy/>) e/ou às regras previstas pelo OLAW – EUA (Office of Laboratory Animal Welfare - <http://grants.nih.gov/grants/olaw.htm>).

Art. 13 - Os trabalhos aprovados serão destinados a duas modalidades:

I – Exposição em formato de pôster eletrônico (e-pôster).

II – Apresentação Oral (apenas os melhores trabalhos classificados em cada eixo).

§ 1º - Em cada um dos quatro Eixos do CONBRAN 2026, serão identificados os 10 melhores trabalhos. Os **três** primeiros de cada eixo temático serão classificados para apresentação oral e concorrerão à premiação, os demais, ou seja os 07 seguintes (do 4º ao 10º) receberão menção honrosa, e deverão ser expostos como e-pôster, assim como todos os demais trabalhos aprovados.

§ 2º - Esta classificação será em função das melhores pontuações obtidas na avaliação.



Art. 14 - O autor responsável, identificado conforme Art. 5º, receberá a comunicação do resultado da avaliação por meio do endereço eletrônico informado no ato da submissão do trabalho.

Art. 15 - A divulgação dos resultados das avaliações dos trabalhos submetidos ao Congresso ocorrerá no dia 13 de março de 2026, no site <https://conbran.com.br/>, inclusive daqueles selecionados para concorrerem a premiação de melhores trabalhos (apresentação oral).

Parágrafo único - Diretores das instituições promotoras do CONBRAN 2026 (ASBRAN), bem como das Associações estaduais integrantes da Rede ASBRAN e integrantes da Comissão Científica do evento, poderão submeter e apresentar trabalhos. Contudo, não poderão concorrer à premiação. Haja vista que o processo de avaliação será “cego”, caso algum trabalho com tais características receba pontuação que o classifique entre os três melhores da respectiva área temática, a Comissão o substituirá pelo trabalho imediatamente classificado.

Art. 16 - Os trabalhos aprovados para a modalidade apresentação oral concorrem à premiação, devendo ser apresentados em sessão específica, perante uma comissão formada por três avaliadores. O tempo disponível para cada apresentador será de 20 minutos, sendo 10 minutos para apresentação, 05 minutos para discussão com a comissão avaliadora e 05 minutos para intervenções do público.

Art. 17 – A comissão de avaliadores de trabalhos decidirá, dentre todos os concorrentes, quais os 3 (três) melhores trabalhos entre todas os eixos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares. Os autores desses trabalhos, conforme identificado nos termos do Art. 5º, farão jus a um prêmio em dinheiro nos seguintes valores: R\$1.500,00, R\$1.000,00 e R\$500,00, respectivamente. Os demais trabalhos concorrentes receberão um certificado de menção honrosa.

CAPÍTULO III INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

Art. 18 - A inscrição dos trabalhos deverá ser realizada na área temática de escolha do(s) autor(es) e estar de acordo com as seguintes instruções:

I – O texto do resumo, redigido em português ou espanhol, deve conter no mínimo 350 e máximo 500 palavras.

- a) O texto do resumo deve ser estruturado em 4 seções assim definidas: Introdução, Métodos, Resultados e Conclusão.
- b) Não colocar figuras, gráficos, tabelas, imagens ou referências bibliográficas/sistema de chamada no texto do resumo.



II – Título: Escrever o título com letras minúsculas, exceto a primeira do texto ou a de nomes próprios, logo abaixo do limite superior e centralizado.

Exemplo: Prevalência de extremos antropométricos em crianças do estado de São Paulo

III – Indicação de autores:

- a) Indicado(s) em ordem de autoria, sendo permitido o número máximo de seis (6) autores;
- b) Redigir o(s) nome(s) completo(s) com letras maiúsculo-minúsculas. Ver exemplo no item a seguir.
- c) Sublinhar o nome do autor apresentador do trabalho e colocar um “1” sobrescrito ao final do nome do autor responsável, seguido de seu endereço eletrônico entre parênteses. **Usar todas essas indicações caso a mesma pessoa seja o autor responsável e o autor apresentador.** A sequência em que os autores forem designados será assumida para fins de referência quando da publicação do trabalho nos Anais do evento.

Exemplo 1:

Julia Romeo Barbosa

Pedro Simão Alcantara

Sabrina Diamont

Caio Guilherme Oliveira Machado

Cintia Gomes da Silva¹ (silvia@gmail.com)

Exemplo 2:

Maria Claudia Medeiros¹ (mariamedeiros@hotmail.com)

Lucas Moraes Pinotto

Soraya da Silva Limeira

Roberto de Andrade

IV- Indicação de Instituição:

- a) Nome completo por extenso e sigla da instituição à qual o trabalho está vinculado, indicando a cidade, estado e país.

Exemplo:

Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), São Paulo, São Paulo - Brasil

- b) No caso de mais de uma Instituição, citar os dados da segunda Instituição na linha logo abaixo ao da primeira e atendendo à formatação citada no item anterior. Havendo 3 ou mais, seguir a mesma lógica.

Art. 19 - Indicar de três a cinco palavras-chave (descritores), separadas por ponto e vírgula. Evitar palavras presentes no Título. Utilizar, preferencialmente, descritores do sistema DeCS -





CONBRAN2026

XXIX CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO

12 – 15 DE MAIO | CURITIBA – PR

Descritores em Ciências da Saúde. (<https://decs.bvsalud.org/>). Exemplo: Aleitamento materno; Antropometria; Sobrepeso; Crescimento e desenvolvimento; Saúde materno-infantil

Art. 20 - O corpo do texto do trabalho deverá estar em fonte Times New Roman, fonte 12, espaço simples e os títulos de seções devem estar centralizados, com letra maiúscula, em negrito e em fonte Times New Roman, fonte 12. Exemplo:

INTRODUÇÃO

O leite materno, único e inigualável, é reconhecido como um alimento padrão-ouro para bebês, sendo recomendado pela OMS até o sexto mês de vida, com complemento de alimentos saudáveis até dois anos ou mais. O cuidado oferecido nas maternidades desempenha um papel crucial no estabelecimento bem-sucedido da amamentação, promovendo o contato pele a pele e fortalecendo os vínculos afetivos entre mãe e bebê desde os primeiros momentos após o nascimento. O presente estudo busca descrever as práticas relacionadas ao parto e aos cuidados oferecidos durante a pandemia ao binômio mãe-bebê nas maternidades de Registro – SP que podem impactar na amamentação.

MÉTODOS

Trata-se de um estudo transversal descritivo com uma amostra de 371 crianças entre 0 e 24 meses, com cadastro completo na Atenção Básica do município. Entre novembro e dezembro de 2022, foi aplicado um questionário por agentes comunitários de saúde em visitas domiciliares ou rotina de puericultura, com perguntas fechadas sobre o perfil de amamentação e o acesso ao serviço de saúde. Critérios de exclusão incluíram mães menores de 18 anos, prematuridade, anomalias congênitas, baixo peso ao nascer ou alguma contraindicação de amamentação. A pesquisa recebeu aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Saúde (CAAE 62630822.9.0000.5469). Os dados foram digitados no programa Epinfo e as análises realizadas no programa Stata.

RESULTADOS

Analizando o perfil das mães, 90,6% realizaram o parto em hospitais públicos e 53,6% tiveram parto vaginal, 86,0% tiveram acompanhante no parto e 87,3% na internação. Embora 61,2% das Cadernetas da Criança indicassem que houve contato pele a pele ao nascimento, 51,1% das mães afirmaram apenas terem visto o bebê na sala de parto. A taxa de amamentação na primeira hora, segundo informação da Caderneta da Criança, de vida foi de 60,9% no presente estudo, inferior ao indicador nacional de 62,4% identificado no ENANI. Alarmantemente, 20,7% das mães não receberam nenhuma informação sobre aleitamento materno durante a internação pós-parto e 31,8% das crianças receberam fórmula na maternidade, sendo que, destas, 32,7% das mães não foram informadas previamente sobre o uso da fórmula. Das que receberam fórmula, 5,1% foi oferecida em chuquinhas.

CONCLUSÃO

Os resultados evidenciam uma disparidade entre as práticas preconizadas pelos órgãos de saúde e a realidade local. A alta taxa de indicação de fórmula láctea e a falta de orientação sobre amamentação sugerem possíveis deficiências nas abordagens hospitalares, destacando a necessidade de políticas para garantir informação, promoção ao aleitamento materno e respeito à autonomia da mãe na alimentação do bebê. Essa disparidade pode ter sido uma influência das medidas emergenciais da pandemia de COVID-19 ou refletir padrões prévios, dada à ausência de estudos comparativos. Destaca-se a complexidade do cenário e a urgência de investigação e ajuste de políticas para assegurar a saúde integral das crianças.



Art. 21 - Na introdução, apresentar brevemente o contexto do trabalho, problematizando de modo a evidenciar a razão que motivou a realização do estudo e qual sua relevância e justificativa.

Art. 22 - Apresentar o objetivo do trabalho ao final da introdução.

Art. 23 - Na seção de métodos, caracterizar o tipo de estudo, as concepções teóricas que apoiaram o método e a operacionalização ou procedimentos (técnicas) adotados para a realização, com vistas aos resultados. Não esquecer de referir aprovação no Comitê de Ética, se for o caso.

Art. 24 - Expor os resultados ou achados principais que venham a sustentar as conclusões.

Parágrafo único - Não serão aceitos trabalhos sem resultados consistentes ou afirmações como “resultados serão observados ou serão discutidos”.

Art. 25 – A conclusão deve ser apresentada de forma clara e objetiva e baseada exclusivamente nos resultados obtidos. É imprescindível articular o objetivo proposto com a conclusão apresentada.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 26 - Os trabalhos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Trabalhos do Congresso, seguindo os critérios abaixo e cada resumo será classificado como “Aceito” ou “Não aceito”:

| Critérios de Avaliação: |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Atualidade, originalidade e/ou relevância do tema (1 ponto) |
| 2. Pertinência do título em relação ao conteúdo do trabalho (1 ponto) |
| 3. Adequação metodológica ao(s) objetivo(s) proposto(s) (2 pontos) |
| 4. Apresentação dos resultados de forma clara e objetiva (2 pontos) |
| 5. Conclusões pertinentes aos objetivos e dados apresentados (1 ponto) |
| 6. Correção gramatical e qualidade da redação (clareza, precisão e concisão) (1 ponto) |
| 7. Potencial tecnológico e/ou de inovação (2 pontos) |

Art. 27 - Os trabalhos serão avaliados por, pelo menos, dois avaliadores de forma cega, ou seja, sem as informações sobre a autoria e a Instituição de realização do trabalho.

Parágrafo único - Em caso de discrepância de resultados entre as avaliações, serão encaminhados a um terceiro avaliador, para nova apreciação.



Art. 28 - A decisão da comissão de avaliadores de trabalhos será irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

Art. 29 - O certificado de apresentação de trabalhos será fornecido na forma digital e estará disponível no site do CONBRAN 2026 (<https://conbran.com.br/>) em data a ser divulgada posteriormente.

Parágrafo único - Os certificados serão emitidos apenas para os trabalhos efetivamente apresentados em formato de e-pôster ou oral.

Art. 30 - Os resumos dos trabalhos aprovados e apresentados no CONBRAN 2026 serão publicados nos anais do Congresso e disponibilizados no site da ASBRAN.

CAPÍTULO V **ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

Art. 31 - Os trabalhos aprovados na modalidade pôster eletrônico (e-pôster) serão exibidos conforme especificações a serem divulgadas posteriormente no site do CONBRAN 2026. As orientações sobre o formato, dia, horário e local da exposição serão encaminhadas para o e-mail do **AUTOR RESPONSÁVEL**.

§1º - O certificado referente ao e-pôster será fornecido apenas aos trabalhos efetivamente exposto durante o congresso e para aqueles trabalhos que estiverem de acordo com este regulamento. Após a apresentação, será gerado um único certificado por trabalho, constando, além do título do estudo, o nome de todos os seus autores, redigidos na forma exata como foram digitados no momento da submissão. Não serão aceitas solicitações para correções, nem emissão de certificados com conteúdo diferente do especificado neste documento.

Art. 32 - Os trabalhos selecionados para concorrer à premiação serão apresentados na modalidade “Oral” e deverão observar as seguintes orientações:

I - As sessões de apresentação dos Trabalhos Orais ocorrerão em dia e horário a ser divulgado no site do CONBRAN 2026;

II - Os trabalhos deverão ser apresentados pelo autor apresentador indicado no momento da efetivação da inscrição (pagamento);

III- As apresentações ocorrerão em sessões avaliadas por uma comissão, com duração máxima de 10 (dez) minutos, utilizando projetor multimídia (“data show”), podendo haver arguição por parte da comissão avaliadora;

IV- Na avaliação dos trabalhos orais serão observados os critérios descritos abaixo (notas de 0 a 10):



Critérios de Avaliação:

| Critério | Nota (A) | Peso (B) | A x B |
|-------------------------------------------------------------------|----------|----------|-------|
| 1. Atualidade, originalidade e/ou relevância do tema | | 1 | |
| 2. Pertinência do título em relação ao conteúdo do trabalho | | 1 | |
| 3. Adequação metodológica ao objetivo proposto | | 1 | |
| 4. Apresentação dos resultados de forma clara e objetiva | | 2 | |
| 5. Conclusão pertinente ao objetivo e aos dados apresentados | | 1 | |
| 6. Desempenho na apresentação (segurança, clareza e objetividade) | | 2 | |
| 7. Potencial tecnológico e/ou de inovação | | 2 | |
| NOTA FINAL (Somatório de A x B/10) | | | |

Art. 33 – A premiação dos melhores trabalhos ocorrerá no encerramento do CONBRAN 2026, sendo recomendada a presença de pelo menos um dos autores dos trabalhos premiados.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34 – Os trabalhos que não atenderem às normas estabelecidas neste regulamento serão automaticamente desclassificados.

Art. 35 – As entidades organizadoras e as comissões do CONBRAN 2026 não se responsabilizarão por custos de transporte, inscrição, hospedagem ou quaisquer outros relacionados à exposição ou apresentação dos trabalhos.

